

LEI Nº. 684 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a Suplementação de Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar em R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) a dotação criada pela lei nº 683, a fim de fomentar o Sistema Municipal de Cultura, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA 13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.004 - INCENTIVO CULTURAL	
13.392.004.2.0100 - APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.31.00-162 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE	- - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 01-	R\$ 9.000,00
9.000,00	
Total da Unidade 15	R\$ 9.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 9.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA 13 - CULTURA	
13.392 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.004 - INCENTIVO CULTURAL	
13.392.004.2.0100 - APOIO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
3.3.50.41.00-162 - CONTRIBUIÇÕES	- - - - R\$
Total da Sub-Unidade 01	R\$
9.000,00	

9.000

Total da Unidade 15	- - - - -	R\$
9.000,00		
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$
9.000,00		
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$ 9.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei nº 615, de 24 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º Ficam incluídos, no Anexo único da Lei nº 657, de 09 de junho de 2020, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de novembro de 2021

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal

